



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI N° 1.577, DE 06 DE MARÇO DE 1.992.

"ALTERA ANEXO II DA LEI N° 1.470/90".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 003/92:

ARTIGO 1° = OS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA, REFERÊNCIA 17, SOLICITADOR JUDICIAL, REFERÊNCIA 15 E PROCURADOR JURÍDICO, REFERÊNCIA 16, QUE FAZEM PARTE DO ANEXO II DA LEI N° 1.470/90, PASSAM A PARTIR DESTA DATA A INTEGRAR O ANEXO I DA MESMA NORMA LEGAL.

ARTIGO 2° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA